



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES TUNAS

Av. Albino Martins Wendel - FONE/FAX (51) 3767-1101 - TUNAS - RS

COMISSÃO GERAL DE PARECERES

Parecer Nº 02/2020

Projeto de Lei Nº 03/2020

Ementa: Altera a redação do art. 11, § 2º da Lei Municipal nº1027/2015 e dá outras Providências.

Origem: Poder Executivo

I - Relatório

O presente Projeto de Lei estabelece limites no valor do auxílio funeral previsto na Lei Municipal 1027/2015.

II – Análise

Pela Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal, o Município de Tunas tem competência para propor Projeto de Lei que versa sobre a delimitação de valor limite para concessão de auxílio funeral. Portanto, não esbarra nos ditames constitucionais.

No tocante à iniciativa, há respaldo legal do Prefeito, como expõe em suas razões motivadoras.

Quanto à técnica legislativa, a matéria mostra-se perfeita e pronta para inserir-se no ordenamento jurídico municipal.

Logo, a presente proposição do Executivo atende aos anseios da comunidade Tunense.

III – Parecer do Relator

Verificando que o referido Projeto está de acordo com a Lei Orgânica do Município e com a Constituição Federal, e obedece às boas técnicas Jurídicas e Legislativa opino pela constitucionalidade e no mérito recomendo sua aprovação.

Sala das Comissões em 13 de abril de 2020.


Lademir Cardoso
Vereador Relator



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES TUNAS

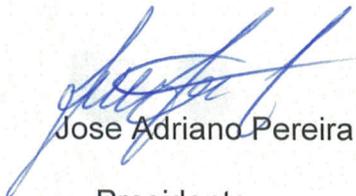
Av. Albino Martins Wendel - FONE/FAX (51) 3767-1101 - TUNAS - RS

Parecer Final da Comissão

A Comissão Geral de Pareceres, em reunião realizada no recinto da Câmara no dia 13 de abril de 2020, opinou unanimemente pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa e, no mérito, pela aprovação do Projeto de Lei do Executivo nº 03/2020.

Estiveram presentes os Senhores Vereadores Jose Adriano Pereira, Gil de Melo, Lademir Cardoso.

Sala das Comissões em 13 de abril de 2020.


Jose Adriano Pereira

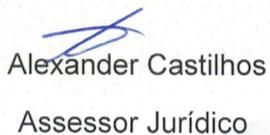
Presidente


Gil de Melo

Vice-Presidente


Lademir Cardoso

3º membro


Alexander Castilhos
Assessor Jurídico